



CONTRATO N° 19052023/001-DL/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1905/2023-DL/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023-DL/SEMSA

CONTRATO N° 30032023/001-DL/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, E DE OUTRO A EMPRESA DARLISSON F. REIS (DENTAL REI DO NORTE-ME), CNPJ 39.153.720/0001-22, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com sede na Rua 10 de maio, 125, Bairro centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.352.501/0001-16, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª FRANCISCA SOARES SCHOMMER, brasileira, casada, portadora da identidade n° 1344269 PC/PA, inscrita no CPF n° 195.773.202-44, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa DARLISSON F. REIS (DENTAL REI DO NORTE-ME), inscrita no CNPJ/MF n° 39.153.720/0001-22 estabelecida na Travessa Turiano Meira, n° 187, Andar 1, Bairro Centro, Cidade de Santarém – PA, CEP 68.005-430 doravante denominada CONTRATADA, tendo por seu representante, o Sr. DARLISSON FIGUEIRA REIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 914.183.722-34, Identidade n° 1855358-PC/PA residente e domiciliado na Travessa Turiano Meira, 181, Bairro Centro, CEP 68.005-430, Santarém- PA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo N° 001.1905/2023-DL/SEMSA, com base no artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Material odontológico em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁ	V. TOTAL
1	6	FR	ANTESSEPICO BUCAL RIOHEX GARD 0,12% RIOQUIMA	R\$ 36,90	R\$ 221,40
2	6	FR	CLORHEXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	R\$ 19,92	R\$ 119,52
3	6	PCT C/ 100	BABADOR ODONTO SSPLUS BRANCO CX 24	R\$ 19,11	R\$ 114,66
4	3	PCT C/ 10	AVENTAL ML 20GM2 AFG TAM U BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/40	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5	3	PCT C/ 11	AVENTAL ML 20GM2 AFG TAM U ROSA PROTDESC PCT 10 UN FD/10	R\$ 50,22	R\$ 150,66
6	3	UND	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25GR	R\$ 18,92	R\$ 56,76
7	3	UND	VASELINA SOLIDA RIOQUIMICA 30GR.	R\$ 11,07	R\$ 33,21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	6	PCT C/ 100	PRO PE SAPATILHA 20GM2 VERDE PROTDESC PCT 100 UN FD/5	R\$39,90	R\$ 239,40
9	6	CX C/ 10	HEMOSPON CUBO COM 10 UN	R\$ 69,89	R\$ 419,34
10	6	UND	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA	R\$ 37,20	R\$ 223,20
11	3	KIT	KIT DE PONTA DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO AMERICAN BURRS	R\$ 140,10	R\$ 420,30
12	5	KIT	LIMA K SER ESP 25MM 10 - 6UN ALLPRIME - ALLPRIME	R\$ 27,90	R\$ 139,50
13	5	KIT	LIMA K 1SER 25MM 15 - 6UN ALLPRIME - ALLPRIME	R\$ 27,90	R\$ 139,50
14	60	UND	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRANCA C/01	R\$ 2,90	R\$ 174,00
15	30	UND	TACA CA. BORRACHA PROFILAX.C/1	R\$ 2,99	R\$ 89,70
16	3	UND	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	R\$ 12,59	R\$ 37,77
17	6	KIT	KIT DE HIGIENE INFANTIL (ESCOVA, FIO DENTAL E CREME DENTAL)	R\$ 22,80	R\$ 136,80
18	6	FR	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS 1L	R\$ 40,90	R\$ 245,40
19	6	FR	GERMICIDAL 1L	R\$ 13,82	R\$ 82,92
20	9	UND	POLIER PAST 1 5G	R\$ 25,90	R\$ 233,10
21	15	PCT C/ 100	ALGODAO ROLETE C/100 N.2 CREME	R\$ 8,86	R\$ 132,90
22	3	UND	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R COR A3 FGM	R\$ 83,90	R\$ 251,70
23	100	UND	FIO DENTAL 25ML HILO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	6	UND	DESSENSIB GLUMA DESENSITIZER - 5ML KULZER - KULZER	R\$ 90,20	R\$ 541,20
25	6	UND	PINCEL PELO DE MARTA REDONDO	R\$ 22,97	R\$ 137,82
26	6	UNID	IONOMERO VID F FOTO IONOFAS - SER 2.5G BIODINAMICA - BIODINAMICA	R\$ 105,00	R\$ 630,00
27	6	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISORIO IRM DENTSPLAY SIRONA	R\$ 210,90	R\$ 1.265,40
28	3	KIT	KIT ACAB. POLIM. POLI GLOSS MICR	R\$ 62,82	R\$ 188,58
29	3	KIT	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO - MICRODONT	R\$ 96,84	R\$ 290,52
VALOR TOTAL					R\$ 7.165,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 03(três) meses, contados a partir de 02 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023.

2.2 – O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 7.165,26 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Sicredi

Ag: 0818

Conta Corrente: 92649-8

DARLISSON F REIS.

3.2. O pagamento será processado em até 15 (trinta) dias uteis, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito em conta corrente fornecida pela contratada.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

10.302.0004.2.076 – Manutenção do programa de Saúde Bucal

Permitir o funcionamento do Programa de Saúde Bucal.

3.3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 16000000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

II - Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

IV – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

V – Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

VI – Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

I - Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

II - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

IV – Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

V – Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

VI – Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato

5.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensa de Licitação devidamente justificada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1905/2023-DL/SEMSA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rurópolis - PA, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Rurópolis – PA, 02 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA
CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16
FRANCISCA SOARES SCHOMMER
CPF nº 195.773.202-44
CONTRATANTE**

**DARLISSON F. REIS (DENTAL
REI DO NORTE-ME)
39.153.720/0001-22
DARLISSON FIGUEIRA REIS
CFF: 914.183.722-34
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)